PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 4.750

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.710, de 20 de novembro de 2007), no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para fins de atender despesas destinadas ao pagamento de repasse de recursos federais a entidades, material de consumo e manutenção do Restaurante Popular, nas dotações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 19 de fevereiro de 2008; 125° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

08.00.00	SECRET. MUNIC. DE HABIT. E PROM. SOCIAL		
08.02.01	SERVIÇO SOCIAL		
33.50.41.00.08.243.4005.2111	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227	R$ 200.000,00
33.50.41.00.08.244.4025.2152	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228	R$ 100.000,00
33.90.30.00-08.122.4090-2153	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234	R$ 50.000,00
33.90.39.00-08.122.4090-2153	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240	R$ 100.000,00
TOTAL			R$ 450.000,00